



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
25/2020 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A
EMPRESA DINÂMICA MERCANTIL LTDA
– EPP, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2020 – PROCESSO Nº
23/2020.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.733.472/0001-53, com sede a Rua Municipal, nº 574, Bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.624.720-3 - SSP/SP e CPF nº 053.825.398-39, residente e domiciliado à Rua Camboriu, nº 227, Bairro: Jardim Vertoni, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 25/2020, que tem por objeto “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19, PARA O CENTRO DE SAÚDE DE MARAPOAMA”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei Federal nº 13.979 de 6.02.2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e o acréscimo de quantitativos em 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato, de acordo com a Cláusula Sétima do mesmo, devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor global de **R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte reais)**, haja vista que o acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 16.040,00 (dezesesseis mil e quarenta reais)**, de acordo com o Artigo 4º-I

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

da Lei Federal nº 13.979/20, que deverá ser empenhado na ficha de recursos federais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica prorrogado por mais um período de 06 (seis) meses, na forma do Artigo 4º-H da Lei Federal nº 13.979/20.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 25/2020, firmado em 17/08/2020, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 17 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICIPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRADADA:

**DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP
SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI
SÓCIO PROPRIETÁRIO**

Testemunhas:

Nome:

Nome: